



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de São Bonifácio, Inscrito no CNPJ Nº 82.892.340/0001-39, com sede na Avenida 29 de Dezembro, 12, Centro, São Bonifácio/SC, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL, Exclusivo ME E EPP** nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 124/2023 e as exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

PRAZO LIMITE PARA ENVIO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO ADICIONAIS:

do dia 11/09/2026 até 16/09/2026, às 13h00min.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF.

ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

Para o e-mail licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com ou presencialmente até as 13:00 do dia 16/09/2026

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de extintores de incêndio e equipamentos de combate a incêndio, incluindo recarga, reteste, teste de mangueiras e fornecimento/substituição de peças e componentes, destinados às unidades da Administração Municipal, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no termo de Referência e seus anexos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento para o Município de São Bonifácio, através de Dispensa de Licitação exclusiva ME e EPP .

1.1. Compõem esta Dispensa de Licitação, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- a) ANEXO I – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR
- b) ANEXO II– MODELO DE PROPOSTA
- c) ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA;

2. DO VALOR ESTIMADO

2.1.O valor global estimado da contratação é de **R\$ 4.709,00 (quatro mil setecentos e nove reais).**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

3. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Conforme Art. 95 da Lei de licitações, o contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, quando em razão do valor e de entrega imediata conforme abaixo:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I – dispensa de licitação em razão de valor;

II – compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

Nesse caso a Autorização de Fornecimento, substituirá o contrato, devido ao valor conforme item I e a ser compra de entrega imediata conforme item II.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

4.1.A presente Dispensa de licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data de sua publicação no Site Oficial do Município de São Bonifácio, e os respectivos documentos, para fins de participação, deverão ser encaminhados via e-mail: licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com ou presencialmente até as 13:00 horas do dia 16/09/2026, juntamente com sua proposta.

4.2.O fornecedor interessado deverá encaminhar os documentos relacionados conforme Termo de Referencia, até a data e o horário estabelecidos neste instrumento e os itens abaixo:

a) **Proposta de Preço** deverá ser apresentada conforme modelo constante no **Anexo II** desta Dispensa, assinada por quem de direito;

As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências desta Dispensa serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação;

Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes nesta Dispensa, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração municipal;

A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições constantes nesta dispensa e



seus anexos.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Poderá o Município revogar a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2 Poderá o Município anular a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que houver uma ilegalidade, de ofício ou terceiros.

5.3.A anulação deste procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Municipalidade.

São Bonifácio – SC, 11 de setembro de 2026

Saulo Buss
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de extintores de incêndio e equipamentos de combate a incêndio, incluindo recarga, reteste, teste de mangueiras e fornecimento/substituição de peças e componentes, destinados às unidades da Administração Municipal, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2 Unidades requisitantes: Secretaria Municipal de Administração; Departamento de Obras e Serviços Urbanos – Centro de Triagem; Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Secretaria Municipal de Esporte; e Secretaria Municipal de Saúde.

2. DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

2.1 As especificações, quantidades e valores máximos estimados são os constantes abaixo, sendo parte integrante do procedimento de contratação:

Item	Qtde.	Unid. medida	Especificação	Preço Unit. (R\$)	Preço Máx. Total (R\$)
01	8	Serviço	Reteste de extintor PQS 4 kg	40,00	320,00
02	1	Serviço	Reteste de extintor PQS 4 kg ABC	40,00	40,00
03	3	Serviço	Teste de mangueira de incêndio 20 m – 1½”	55,00	165,00
04	6	Unidade	Recarga de extintor AP 10 L	70,00	420,00
05	1	Unidade	Recarga de extintor CO ₂ 6 kg	190,00	190,00
06	48	Unidade	Recarga de extintor PQS BC 4 kg	70,00	3.360,00
07	21	Unidade	Pêra para válvula P4 – borracha	2,00	42,00
08	22	Unidade	O’ring para extintor P4/AP	1,00	22,00
09	1	Unidade	Válvula M30 (P4 a P12)	30,00	30,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com>

10	1	Unidade	Recarga de extintor PQS 4 kg ABC	90,00	90,00
11	3	Unidade	Manômetro espiral de 10	10,00	30,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO					4.709,00

2.2 O preço máximo global aceito pela Contratante para o objeto é de R\$ 4.709,00 (quatro mil setecentos e nove reais).

2.3 A proponente deverá apresentar preços unitários para todos os itens e o respectivo valor global, respeitando os valores máximos de referência e as especificações estabelecidas.

2.4 A adjudicação será global, a uma única empresa, não sendo admitida proposta parcial.

2.5 NATUREZA DO OBJETO

2.5.1 O objeto é caracterizado como serviço comum, com fornecimento acessório de peças e componentes necessários à manutenção dos equipamentos.

2.5.2 Trata-se de contratação pontual, sem caráter continuado.

2.6 FORMA DE CONTRATAÇÃO

2.6.1 A Contratada será selecionada mediante dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL.

2.6.2 O julgamento será realizado pelo MENOR PREÇO GLOBAL, devendo a licitante apresentar preços unitários para todos os itens e o respectivo valor global da proposta. A adjudicação ocorrerá a uma única empresa para a execução integral do objeto. A opção pelo menor preço global decorre da necessidade de centralização e controle dos serviços de manutenção dos equipamentos de prevenção e combate a incêndio, permitindo a manutenção de histórico uniforme de cada equipamento, com registro das datas de recarga e reteste, componentes substituídos, identificação dos extintores e prazos das próximas manutenções. A execução por uma única contratada também assegura maior padronização, rastreabilidade, facilidade de fiscalização e concentração da responsabilidade pela execução. Os preços unitários e o valor global deverão ser compatíveis com os valores de referência e com os preços praticados no mercado.

Embora o objeto contenha serviços e componentes individualizados, não haverá parcelamento da adjudicação entre fornecedores distintos. Os serviços são tecnicamente inter-relacionados e a execução integral por uma única empresa facilita a retirada, devolução, conferência e controle dos equipamentos das diversas unidades municipais, evita a fragmentação do histórico de manutenção e reduz dificuldades na apuração de responsabilidades em caso de falhas ou necessidade de correções.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A fundamentação da contratação e dos quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

3.2 A contratação é necessária para manter em condições adequadas de funcionamento os extintores e equipamentos correlatos existentes nos prédios e instalações municipais, preservando a segurança de servidores, alunos, pacientes, usuários, visitantes e do patrimônio público.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 A solução consiste na contratação de uma única empresa especializada para executar integralmente os serviços de recarga, reteste e teste de mangueiras, bem como fornecer e substituir os componentes previstos, realizando, quando necessário, a retirada/coleta, transporte e posterior devolução dos equipamentos.

4.2 A execução por uma única empresa objetiva centralizar o controle das manutenções, assegurar histórico



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

uniforme dos serviços realizados, padronização dos procedimentos, rastreabilidade dos equipamentos e concentração da responsabilidade pela execução.

4.3 Embora existam serviços e componentes individualizados, não haverá parcelamento da adjudicação, pois a divisão entre fornecedores distintos poderia fragmentar os registros de manutenção, dificultar a fiscalização e tornar mais complexa a definição de responsabilidades.

5. DOS BENEFÍCIOS APLICÁVEIS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1 A presente contratação será destinada **exclusivamente à participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP**, nos termos dos arts. 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e das disposições do **Decreto Municipal nº 124/2023 do Município de São Bonifácio**, considerando que o valor estimado da contratação se encontra dentro do limite estabelecido para aplicação do tratamento diferenciado e favorecido às ME e EPP.

5.2 O levantamento de mercado realizado pela Administração identificou a existência de **no mínimo três fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP, atuantes no ramo pertinente e potencialmente capazes de atender integralmente às exigências estabelecidas para a contratação**, demonstrando a existência de mercado competitivo suficiente para a realização do procedimento com participação exclusiva dessas empresas.

5.3 A adoção da participação exclusiva busca concretizar o tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, contribuindo para a **promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, ampliação da eficiência das políticas públicas e incentivo à competitividade**, sem prejuízo da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

5.4 Considerando que, embora composto por diferentes serviços e componentes, o objeto será executado de forma integrada por uma única empresa, **não haverá divisão em cotas**, sendo a contratação julgada pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com adjudicação da totalidade do objeto a uma única ME ou EPP, conforme justificativa de não parcelamento constante do Estudo Técnico Preliminar.

6. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

6.1 A contratação vigorará pelo período necessário à execução integral do objeto e ao cumprimento das obrigações decorrentes, observando-se o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para conclusão dos serviços, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, sem prejuízo dos prazos de recebimento e pagamento.

6.2 Em razão da dispensa de licitação por valor, o instrumento contratual poderá ser substituído por instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, especialmente Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço e Nota de Empenho. A fiscalização será exercida por servidor designado pela Administração, que verificará quantidades, serviços executados, peças aplicadas, identificação dos equipamentos, funcionamento e cumprimento do prazo.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 A empresa deverá ser especializada e devidamente habilitada para manutenção de extintores e equipamentos de combate a incêndio, executando os serviços de acordo com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis.

7.2 Os agentes extintores, peças e componentes empregados deverão ser compatíveis com os equipamentos, novos quando se tratar de reposição, e adequados à finalidade.

7.3 A retirada, transporte e devolução dos equipamentos, quando necessária, ocorrerão sem ônus adicional ao Município.

7.4 Após a manutenção, os equipamentos deverão ser devolvidos devidamente identificados, com as



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com>

informações, etiquetas e selos exigíveis, e em condições adequadas de funcionamento.

7.5 Eventual necessidade de peça ou serviço adicional não previsto deverá ser previamente comunicada e somente poderá ser executada mediante autorização expressa da Administração.

7.6 DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE QUALIDADE

7.6.1 A Administração poderá solicitar, quando pertinente à comprovação da regularidade técnica da execução, certificados, selos, registros, relatórios ou documentos exigíveis pelas normas aplicáveis ao serviço.

7.7 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

Habilitação Jurídica:

- a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- i) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- j) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- k) Ato de autorização para o exercício da atividade contratada sujeita à autorização, expedido pelo órgão competente nos termos da lei.
- l) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- c) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Qualificação Econômico- Financeira:

- a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
 - b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).
-
- a) Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (“proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”) em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 A execução terá início após o recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.

8.2 A Contratada deverá realizar, quando necessário, a coleta/retirada dos equipamentos nos locais indicados pelas Secretarias requisitantes, responsabilizando-se pela guarda, transporte, manutenção e devolução.

8.3 O prazo máximo para conclusão integral dos serviços será de 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento da autorização.

8.4 Os equipamentos atenderão unidades administrativas, Centro de Triagem, unidades escolares, ginásios municipais e unidades de saúde no Município de São Bonifácio/SC, conforme relação e locais informados pela Administração.

8.5 A Contratada deverá manter controle dos equipamentos recebidos, permitindo sua identificação e rastreabilidade durante toda a execução.

8.6 Os serviços executados em desacordo com este Termo deverão ser corrigidos ou refeitos, e os componentes inadequados substituídos, sem custo adicional para o Município, no prazo fixado pela fiscalização.

8.7 A Contratada responderá pela qualidade dos serviços, materiais e componentes empregados e por danos



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

causados aos equipamentos enquanto estiverem sob sua responsabilidade.

9. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9.2 O fiscal deverá acompanhar a retirada e devolução dos equipamentos, conferir quantitativos, serviços realizados, componentes substituídos e registros de manutenção, anotando as ocorrências e determinando as correções necessárias.

9.3 A centralização da execução em uma única empresa deverá ser utilizada pela fiscalização para formação e manutenção de histórico uniforme das recargas, retestes, testes, substituições de componentes e próximas manutenções.

9.4 Em razão da contratação direta de pequeno valor, o instrumento contratual poderá ser substituído por instrumento hábil, quando juridicamente cabível, observada a Lei nº 14.133/2021.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 O recebimento provisório ocorrerá após a devolução dos equipamentos e conferência inicial dos serviços e componentes.

10.2 O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da conformidade dos serviços, quantidades, identificação, componentes e condições de funcionamento.

10.3 Havendo irregularidade, a Contratada será notificada para corrigir, refazer ou substituir o que estiver em desacordo, sem custos adicionais.

10.4 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e dos documentos de regularidade exigíveis.

10.5 Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto, inclusive mão de obra, transporte, coleta, devolução, materiais, peças previstas, tributos, encargos e demais despesas.

11. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO VENCEDOR

11.1 O critério de julgamento será o MENOR PREÇO GLOBAL.

11.2 A proponente deverá cotar obrigatoriamente todos os itens. A ausência de preço para qualquer item implicará a desclassificação da proposta, ressalvada a possibilidade de saneamento quando legalmente admissível e sem alteração substancial da proposta.

11.3 A adjudicação será feita a uma única empresa para a totalidade do objeto, desde que a proposta atenda integralmente às especificações e seja compatível com os preços de mercado.

11.4 A opção pelo julgamento global decorre da necessidade de centralização do controle das manutenções, rastreabilidade, histórico uniforme dos equipamentos, padronização e concentração da responsabilidade pela execução.

12. ADMISSÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

12.1 Não será admitida a participação de empresas em consórcio, considerando o baixo valor, a baixa complexidade do objeto e a existência de empresas no mercado aptas a executar integralmente a contratação.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1 Estima-se o custo total da contratação em R\$ 4.709,00 (quatro mil setecentos e nove reais), conforme pesquisa de preços e Estudo Técnico Preliminar.

13.2 A estimativa foi formada a partir de cotações de empresas especializadas do ramo, sendo que o orçamento que contempla integralmente os itens consolidados totaliza o valor acima indicado, sem prejuízo da análise das demais referências de mercado constantes do processo.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias próprias das unidades requisitantes, conforme indicação da Contabilidade Municipal e disponibilidade orçamentária, a serem consignadas no processo.

15. REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

15.1 Considerando a natureza pontual e o curto prazo de execução, os preços serão fixos e irrevogáveis durante a execução ordinária da contratação.

15.2 Fica assegurada a possibilidade de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses e condições previstas na Lei nº 14.133/2021, mediante requerimento fundamentado e comprovação do fato gerador e de seus efeitos.

15.3 No caso de contratos maiores de 12 meses, o reajuste será pelo INPC, pela data do orçamento.

16. SANÇÕES

16.1 O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.2 Poderão ser aplicadas, conforme a natureza e gravidade da infração, advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, nos termos legais.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 Executar integralmente o objeto nas condições, quantidades, especificações e prazos estabelecidos.

17.2 Arcar com mão de obra, transporte, coleta, devolução, materiais, tributos, encargos e demais despesas necessárias.

17.3 Responsabilizar-se pela guarda e integridade dos equipamentos enquanto estiverem sob sua posse.

17.4 Manter registro e identificação dos equipamentos, dos serviços realizados e dos componentes substituídos.

17.5 Corrigir, refazer ou substituir, sem custos adicionais, serviços ou materiais em desacordo.

17.6 Manter as condições de habilitação e observar as normas técnicas, de segurança, ambientais e regulamentares aplicáveis.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1 Disponibilizar a relação dos equipamentos e seus locais, prestar as informações necessárias e emitir a autorização para execução.

18.2 Acompanhar e fiscalizar a execução, comunicar irregularidades e solicitar correções.

18.3 Receber o objeto quando atendidas as condições estabelecidas e efetuar o pagamento na forma prevista.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A contratação deverá observar a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 124/2023 e demais normas aplicáveis.

19.2 A destinação dos resíduos, agentes extintores, peças e componentes eventualmente substituídos deverá ser ambientalmente adequada, evitando descarte irregular.

19.3 Integram e fundamentam este Termo de Referência os Documentos de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, a pesquisa de preços e os demais documentos do processo.

São Bonifácio – SC, 09 de setembro de 2026.

Weskley Kuehl Cebola
Secretário Municipal de Esporte

Cristiano Moreira Filho
Secretário Municipal de Administração

Tuan Lucas Honorato
Secretaria Municipal de Saúde



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

Jaderson Feuser
Chefe de Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Osni Sérgio Scharf
Secretário Municipal de Educação e Cultura



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

MUNICÍPIO/UF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

Objeto: A presente licitação tem por objeto eventual a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de extintores de incêndio e equipamentos de combate a incêndio, incluindo recarga, reteste, teste de mangueiras e fornecimento/substituição de peças e componentes, destinados às unidades da Administração Municipal, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no termo de Referencia e seus anexos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento para o Município de São Bonifácio, através de Dispensa de Licitação exclusiva ME e EPP .

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor máximo unitário	Valor máximo total
01		Unidade			

*Valor total POR EXTENSO:

*Manteremos nossa proposta por um prazo mínimo de validade de 60 (sessenta) dias;

*Estão inclusos na presente proposta todas as despesas inerentes aos impostos, tributos, contratação de pessoal e outras necessárias a boa execução do objeto a ser contratado.

Local

data

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Empresa: _____, **CNPJ:** _____, **por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a).** _____, **DECLARA, sob as penalidades da lei:**

- ☐ a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- ☐ o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, **quando couber;**
- ☐ pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- ☐ o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, **se couber; e**
- ☐ o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).
- ☐ Que possui equipamentos (brinquedos) de qualidade e monitores preparados para a prestação de serviço.

(Local e data.)

Assinatura do Representante Legal da Empresa Nome:
CPF: